



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, de 24 de agosto de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 12 VIII e art. 32 § 2º e § 3º, da LOM, promulga o seguinte decreto legislativo:

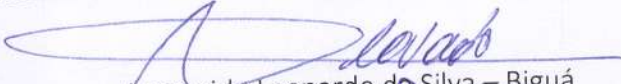
Art. 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2016, (Processo nº 314232/17) de responsabilidade do Ex Prefeito Municipal senhor José Roberto Coco.

Art. 2º A discordância ao TCE/PR é pelos seguintes motivos: Um dos fatores que ensejou a extrapolação foi o reajuste salarial do Piso dos Profissionais da Educação; em razão da grave crise econômica do país a época; a evolução do percentual aplicado em ações e serviços Públicos de Saúde no Município; mesmo com a extrapolação no índice de gastos com pessoal o Prefeito pagou a folha de pagamento rigorosamente em dia; enfim, as medidas se fossem adotadas resultaria em desemprego no município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se na imprensa oficial

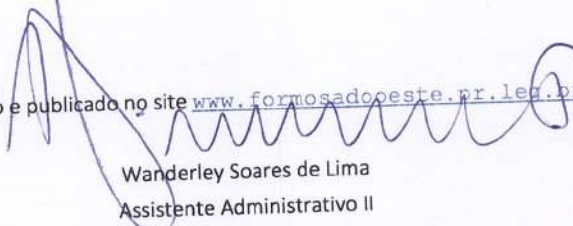
Formosa do Oeste Câmara Municipal, 24 de agosto de 2020.


Aparecido Leonardo da Silva – Biguá
Presidente


Mário Sergio Reati
Primeiro Secretário

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 145
No dia 27/08/2020
Páginas 02

Registrado e publicado no site www.formosadoeste.pr.leg.br


Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II